



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 1058/96**

## CONCEDE AUMENTO DE PASSAGENS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

e embasado nos termos do Art. 9º, Inciso XI, alínea "a", c/c, Art. 149, § 1º e seus respectivos itens I e VI da Lei nº 001/90 - Lei Orgânica Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste das Tarifas Cobradas pela **EMPRESA VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA.**

**Art. 2º** - O valor da tarifa será cobrado de acordo com a tabela integrante desse Decreto, a qual a empresa se responsabilizará no sentido de fixar em lugares visíveis, para que os usuários possam ter amplo conhecimento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a vigorar a partir de 20 (vinte) de maio de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

**AMOCIM LEITE**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA**  
**Chefe de Gabinete**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS

### EMPRESA VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA A PARTIR DE 20 DE MAIO DE 1996

São Mateus á Rio Preto.....	R\$ 0,50
São Mateus à Guriri.....	R\$ 0,50
Rio Preto à Guriri.....	R\$ 0,50
Mariricu à Guriri.....	R\$ 0,50
Arueira ao Centro.....	R\$ 0,50
Mercado Municipal a Stº Antônio.....	R\$ 0,50
Mercado Municipal ao Litorâneo.....	R\$ 0,50
Hospital São Mateus ao Posto Flecha.....	R\$ 0,50
Stº Antônio ao Posto Flecha.....	R\$ 0,50
Stº Antônio a Cohab.....	R\$ 0,50
Bairro litorâneo à Inocoop.....	R\$ 0,50
Stº Antonio à Guriri.....	R\$ 0,50
Guriri à Stº Antônio.....	R\$ 0,50
Stº Antônio à Inocoop.....	R\$ 0,50
Meleira à São Mateus e Vice-Versa.....	R\$ 1,60
Ranchinho à São Mateus e Vice-Versa.....	R\$ 1,60

São Mateus-ES, 15 de maio de 1996.

  
**AMOCIM LEITE**  
Prefeito Municipal

### COMISSÃO TARIFÁRIA

Matheus Rossini Santos  
Judismar Geraldo Pandolfi  
Jorge Silva  
Laurindo Samaritano  
José Geraldo da Penha  
Jucelino Ribeiro de Oliveira  
Odete Santos Toze  
Manoel Luiz Nunes  
José Vieira Milagres  
Joventino Bazoni  
Cláudia Linhares  
Carlos Roberto Pacheco de Oliveira